



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

(MANDATO 2013-2017)

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DE 2014

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano dois mil e catorze, pelas dez horas, em cumprimento de convocatória emanada nos termos do disposto n.º 3 do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, reuniu a Câmara Municipal de São Vicente, no Edifício da Junta de Freguesia de Boaventura, em reunião ordinária, de caráter público. -----

----- ORDEM DE TRABALHOS -----

A ordem de trabalhos, estabelecida e distribuída pelo Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 35º, em cumprimento do n.º 2 do art.º 53.º daquele diploma legal, consta do edital convocatório n.º 04/2014, de 27 de janeiro, em anexo, o qual se tem aqui por integralmente reproduzido, para os devidos efeitos legais. ----

----- MEMBROS DO ORGÃO – PRESENÇAS -----

Estiveram presentes na reunião, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês, e os Sr.ªs Vereadores Fernando Simão de Góis, José António Martins Mendonça e César Gregório Nóbrega Pereira. -----

----- MEMBROS DO ORGÃO – FALTAS -----

Registou-se a ausência da Sr.ª Vereadora Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos, por motivo de representação da Câmara Municipal na entrega da Bandeira Eco Escolas, no Centro de Atividades Ocupacionais do Rosário. -----

----- APOIO AO ORGÃO – PRESENÇAS -----

Em conformidade com disposto no n.º 2 do art.º 57.º da lei supra referida, esteve presente, para prestar apoio ao órgão, o Chefe da Divisão Jurídica e de Urbanismo, que secretariou a reunião. -----

----- VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM CONSTITUTIVO E DELIBERATIVO -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal verificou, em cumprimento do disposto no art.º 54.º da Lei supra citada, estar assegurado o quórum constitutivo e deliberativo, pelo que,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

achando conforme os requisitos para o início da reunião, declarou em voz alta, abertos os trabalhos, cuja decorrência se processou como infra se regista. -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Entrados neste período, o Sr. Presidente agradeceu ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia a disponibilização das instalações, bem como a sua presença na reunião, e perguntou aos Senhores Vereadores se pretendiam usar da palavra. -----

Solicitou a palavra o Sr. Vereador José António Mendonça para questionar sobre o ponto da situação da estrada de Ponta Delgada/Boaventura, nomeadamente no que respeita à previsão de abertura. -----

O Sr. Presidente informou que a referida estrada será aberta depois da limpeza não só da estrada mas como da escarpa, a qual se encontra em curso, tendo em vista evitar novamente a queda de lamas e blocos e o perigo para a circulação, mas que prevê a sua abertura daqui a cerca de uma semana. -----

De seguida o Sr. Vereador José António Mendonça questionou ainda o ponto de situação referente à auditoria às contas da Câmara, ao que o Sr. Presidente respondeu ainda não ter avançado o respetivo procedimento, por estarem a ser estudados os valores das propostas, mas que considera a auditoria uma necessidade por questões de clarificação. –

Tomou ainda a palavra o Sr. Vereador José António Mendonça, para questionar relativamente ao tipo de auditoria, uma vez que julga importante o esclarecimento externo à população da informação sobre o resultado, tendo o Sr. Presidente informado que se trata de uma auditoria interna, cujo propósito é a clarificação da situação real da Câmara e ainda melhoria dos procedimentos internos, o que não impede esse esclarecimento. -----

Ainda a este propósito o Sr. Presidente referiu que já do parecer dos Revisores, relativo às contas de 2012, constam algumas reservas, nomeadamente a deteção de uma incoerência no valor de € 1.050.000,00 e que o sentido da auditoria é esclarecer, nomeadamente, essas situações, para que de futuro possam ser corrigidas. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Mais referiu que, em princípio, dará orientações para que a auditoria esteja concluída até ao dia 31 de março. -----

Tomou ainda a palavra o Sr. Vereador Fernando Simão de Góis para esclarecer que o fim da auditoria interna é precisamente a gestão interna do organismo, no sentido de correção das falhas e melhoria do funcionamento interno. -----

Por fim o Sr. Vereador José António Mendonça, questionou sobre a abertura do Centro Comunitário da 1ª Lombada, ao que o Sr. Presidente confirmou que a sua abertura ocorrerá no dia 1 de fevereiro. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrado este período e determinou a passagem ao período da ordem do dia. -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

Ponto 1 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 05/PCM/2014, referente à aprovação de garantia escrita para adiantamento de 50% de financiamento IFAP – Empreitada do Jardim do Centro de Boaventura. -----

Entrados neste ponto, o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

O Município de São Vicente apresentou candidatura à medida 3.3 do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira (PRODERAM), tendo sido atribuídos à operação o seguinte número 03000000000002748 – Empreitada do Jardim do Centro de Boaventura. -----

Assim, nos termos das condições previstas no artigo 56º do Regulamento (CE) nº1974/2006, de 15 de dezembro, alterado pelo Regulamento (CE) nº363/2009, de 4 de maio, pode ser concedido um adiantamento de 50% de ajuda pública relativamente ao valor do investimento aprovado.-----

O pagamento do adiantamento está sujeito à constituição de uma garantia escrita do Município, equivalente à percentagem escrita de 100%, comprometendo-se o beneficiário a pagar o contratante coberto pela garantia se não provar o direito ao montante adiantamento.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Face ao exposto propõe-se à Câmara Municipal, que seja solicitado um adiantamento de 50% da ajuda pública relativa ao valor dos investimentos aprovados, aprovando para o efeito a respetiva minuta de garantia escrita que consta na proposta em anexo, bem como, conceder ao Sr. Presidente da Câmara Municipal poderes para celebrar e outorgar as respetivas garantias escritas. -----

Após análise e discussão, a proposta foi colocada a votação e aprovada, por unanimidade. Esta deliberação ficou registada com o n.º 6.-----

Ponto 2 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 06/PCM/2014, referente à certificação de requisitos para constituição do edifício construído no prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1438-P e descrito na Conservatória de Registo Predial de São Vicente sob o número 569/20021217 em regime de propriedade horizontal. -----

Entrados neste ponto, o Sr. Vereador José António Mendonça ausentou-se da sala por se achar impedido de votar a proposta, uma vez que pertence aos quadros técnicos da empresa requerente. -----

De seguida o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

Considerando o requerimento registado sob a entrada n.º 436/13, de 20 de dezembro, em nome de Crizógno – Sociedade de Compra e Venda de Imóveis, Unipessoal Ld.^a, Pessoa Coletiva e Contribuinte Fiscal n.º 509 158 579, com sede ao sítio de São Cristóvão, na freguesia de Boaventura, concelho de São Vicente, para certificação dos requisitos para constituição de edifício em regime de propriedade horizontal.-----

Na sequência da análise do Serviço de Apoio Técnico referente à verificação dos requisitos de independência, distinção e isolamento das várias unidades que compõem o edifício a constituir em regime de propriedade horizontal – consubstanciada na declaração para constituição do edifício em regime de propriedade horizontal, em anexo a esta proposta – e atendendo a que a responsabilidade pela emissão da certidão requerida cabe ao executivo colegial. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Competindo a este órgão a simples verificação de que o edifício, tal qual foi licenciado, satisfaz os requisitos legais para a sua constituição naquele regime – e não a conformidade do título constitutivo da propriedade horizontal com o projeto aprovado. -----

Pelo exposto, propõe-se à Câmara Municipal que certifique, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 66º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 59º do Código do Notariado, que o edifício construído no prédio urbano, localizado ao sítio do Serrão ou Vale, na freguesia de Boaventura, concelho de São Vicente, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1438-P e descrito na Conservatória de Registo Predial de São Vicente sob o número 569/20021217, com a área total de 496 m2, a confrontar a norte com Crizógno, Sociedade de Compra e Venda de Imóveis, Unipessoal Ld.ª, a sul com Maria Catarina Neves Andrade, a leste com Markus Bonani e a oeste com a Estrada Municipal, tal como foi licenciado, satisfaz os requisitos legais de independência, distinção e isolamento das várias unidades que o compõem, exigidos pelos artigos 1414º e 1415º do Código Civil, para a sua constituição em regime de propriedade horizontal, nos termos da declaração para constituição do edifício em regime de propriedade horizontal apenas. -----

Após análise e discussão, a proposta foi votada e aprovada, por unanimidade. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 7. -----

----- PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO -----

Entrados neste período, o Sr. Presidente da Câmara verificou não se encontrar público presente, pelo que o deu por encerrado. -----

----- ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS -----

Terminados os trabalhos, por volta das onze horas e quinze minutos, para constar, foi elaborada a presente ata, nela se contendo o resumo essencial do que de relevante ocorreu e foi deliberado nesta sessão, a qual, após ter sido lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada por unanimidade. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente

-

José António Gonçalves Garcês

O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente

-

Fernando Simão de Góis

O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente

-

José António Martins Mendonça

O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente

-

César Gregório Nóbrega Pereira

O Chefe da Divisão Jurídica e de Urbanismo

-

Eurico Sérgio de Assunção Gomes